

## AUTO DE PENHORA AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, no município de Ilha Comprida, Comarca de Iguape, Estado de São Paulo, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, em cumprimento ao mandado nº **244.2021/6525-8**, extraído dos **Autos da Ação Monitória – Execução** que **JOÃO MENDES SANDY e outro move a PAULO RODRIGO SANTIAGO e outro**, processo digital sob número **1001934-30.2017.8.26.0244** em trâmite pelo Cartório da Primeira Vara Cível desta comarca, procedi diligências e, aí sendo, após cumpridas as formalidades legais, procedi a **PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO** dos bens abaixo descrito:

“100 (cem) telhas da marca “Eternit”, 3,66m. X 1,10m. / 6mm.”.

### AVALIAÇÃO

Após verificar em diversos estabelecimentos de materiais de construção, AVALIO cada telha em R\$ 132,00 (Cento e Trinta e Dois Reais), totalizando o valor de R\$ 13.200,00 (Treze mil e Duzentos Reais).

Feita a penhora de forma mansa e pacífica, **procedi o DEPÓSITO** dos bens penhorados em mãos e poder do Representante da Co-Executada Patrícia Faustino Moura-EPP, **Sr. Sandro da Fonseca Rosa, RG 30.436.099-5**. Para constar, lavrei o presente auto que, depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim, **Paulo Cesar Pereira Lopes, Oficial de Justiça** e pelo representante do Autor/Depositário que recebeu cópia deste auto.

OFICIAL DE JUSTIÇA:

Matrícula: 314.167

Representante do Autor: